GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 066/2022

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, Tomada de Preços nº 008/2018, Processo Administrativo nº 188/2018, que tem como objeto a prestação de serviço para construção de quadra escolar esportiva coberta e com vestiários, no projeto padrão FNDE/Modelo II, para CEMEI Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade e pelas **SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e **CONSTRUTORA HGB LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 16.898.251/0001-75, com sede na Rua Augusto Nunes Correa, nº 245, Jardim Terras de Santo Antonio, Cx. Postal 8, Tambaú/SP, CEP 13710-000, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Guilherme Henrique Bueno, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original, em consonância com o art. 57 e Cláusula 3ª em consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do saldo da obra do contrato original sofrerá um acréscimo de 10,07%, ou seja, R$ **6.636,54** (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor do contrato original de R$ **617.482,12** (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	*Elemento/Dotação*
322 – Construção E/OU Reformas Creche Municipal - Obras e Instalações de Domínio Publico	02.60.01.12.365.0401.1.087 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Da Prorrogação:

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, findando em 20 de fevereiro de 2023.

4.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 20 de agosto de 2022.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia/MG, 20 de julho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luiz José Pereira
Secretário Municipal de Administração

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antônio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação

Guilherme Henrique Bueno
Construtora HGB Ltda EPP